

Lei Municipal n.º 049/2001

**Dispõe sobre a celebração de
Convênio com a APAE e dá
outras providências**

SANCIONADO

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito-Ma).

Art. 2.º - Que em razão da presente autorização, o município de Estreito-Ma., via do Chefe do Executivo, se compromete a arcar com a locação do prédio para funcionar a APAE e em contrapartida a APAE, fará todo o serviço assistencial aos Excepcionais que lhe é característico.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2001.


Dr. Benedito Barbosa Moreira
- Prefeito Municipal -